



PROJETO DE LEI Nº 13.151, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, exige que operadoras de cartões de crédito e/ou débito comuniquem aos clientes cada transação realizada, imediatamente após a autorização.

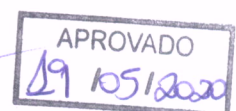
PARECER

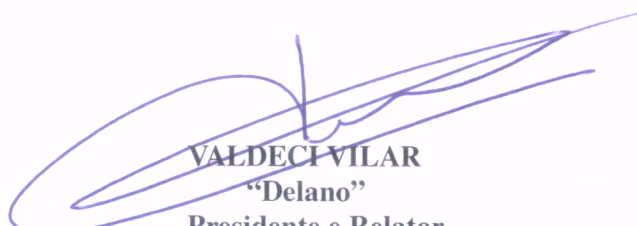
O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é obrigar as operadoras de cartão de crédito/débito a cientificar em tempo real os titulares dos cartões de todas as transações realizadas, de forma a permitir a imediata identificação de uso indevido ou irregular de sua propriedade. Além do benefício ao cliente, o projeto visa também beneficiar as próprias operadoras, uma vez que a identificação imediata de usos indevidos pode evitar maiores danos a todos.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 04/07), por sua vez, não confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação, desta forma, mesmo que o assunto fuja da competência da esfera do Legislativo Municipal, é uma ideia louvável e beneficiará toda a comunidade e todos os lados envolvidos.


Posto isto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 12/05/2020.




VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA